



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 103/2021, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...

CONSIDERANDO, que durante o exercício financeiro de 2021 houve a substituição dos sistemas contábeis/financeiro/orçamentário;

CONSIDERANDO, que neste período, face a migração dos sistemas alguns valores lançados no compras/almoxarifado/patrimônio/tributação/financeiro/contabilidade se divergiram frente ao aludido fato; e

CONSIDERANDO, finalmente que, é dever do administrador público envidar esforços no sentido de demonstrar as contas públicas de modos a evidenciar o real fato contábil.

DECRETA:

Art. 1º - Os saldos divergentes existentes entre os setores orçamentários/financeiro/contábil/almoxarifado/patrimonial e tributário(Dívida Ativa) deverão ser ajustados ao valores reais dos lançamentos desde que as despesas tenham sido efetivamente realizadas e liquidadas até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se também:

- I.** às despesas efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2021, não liquidadas, mas que possam ter sua execução liquidada até 28 de fevereiro de 2022;
- II.** às despesas indivisíveis com realização iniciada no exercício de 2021 e concluída no exercício seguinte, cumprido o prazo de entrega ou fornecimento originalmente estabelecidos, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 31 de dezembro de 2021.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

JÔNATAS DE MELO PENTEADO
SECRETÁRIO